



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), inscrito no CNPJ: 16.678.326/0001-02, com sede na Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de meio Ambiente, portadora do CPF: 661.277.692-72, e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 1650, SALA A, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu, Sr. FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Pará nº 3059, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 084/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

**CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 084/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do primeiro aditivo de prorrogação de vigência que foi de 10/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação do segundo aditivo de vigência terá início em 10/03/2023 a 10/03/2024.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme planilha constante no anexo I;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



---

#### **CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 18 541 0012 2.097 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2023

---

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN - Secretária Municipal de meio Ambiente

---

**CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: 22.884.369/0001-47  
Fabrício Santiago da Silva - Proprietário  
CPF: 832.010.332-00

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_